# Resolução 001

Regulamento sobre a aplicação e o funcionamento do Simulado Institucional para todos os cursos de graduação.

## 2026

| *CONSAD*

FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

# RESOLUÇÃO Nº 001 DE 2026 - CONSAD
# REGULAMENTO SOBRE A APLICAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO SIMULADO INSTITUCIONAL PARA TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Dispõe sobre a aplicação de prova de simulado a todos os cursos de graduação, seja presencial ou à distância, como composto de nota bimestral, e dá outras providências.

## CAPÍTULO I
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** O Simulado Institucional da Faculdade Católica de Rondônia visa consolidar os conhecimentos adquiridos pelos alunos, identificar lacunas no aprendizado e reforçar os pontos mais relevantes para a formação acadêmica, promovendo o aprimoramento teórico e prático essencial ao sucesso nas etapas subsequentes do curso.

**Art. 2º**. Os simulados serão aplicados a todos os cursos de graduação da Faculdade Católica de Rondônia.

**Art. 3º.** A participação no Simulado Institucional será garantida apenas mediante preenchimento de formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido.
**Parágrafo Único.** Os alunos transferidos deverão indicar o período letivo em que desejam se inscrever no Simulado Institucional por meio do formulário de inscrição, podendo considerar como referência a porcentagem de integralização do curso.

**Art. 4º.** O contato oficial para esclarecimento de dúvidas e demais assuntos relacionados ao Simulado Institucional será prioritariamente por meio do e-mail **simulado@fcr.edu.br**.

## CAPÍTULO II
## DA ESTRUTURA DE AVALIAÇÃO

**Art. 5º.** A nota do Simulado Institucional impactará a N2, enquanto na N1 os professores terão autonomia para distribuir os pontos, conforme previsto na Resolução nº 010 de 2022 – CONSAD, que regulamenta as avaliações bimestrais.
**Parágrafo Único.** É obrigatória a aplicação das avaliações formais (escritas) dentro da semana de provas prevista no calendário acadêmico oficial da instituição.

**Art. 6º.** Cada docente deverá reservar 2 (dois) pontos da Avaliação N2 para o Simulado Institucional, que serão distribuídos da seguinte forma:

I - 1 (um) ponto será concedido a todos os alunos pela participação no Simulado Institucional, independentemente do curso ou período;

II - 1 (um) ponto será concedido aos alunos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% das questões objetivas do Simulado Institucional;

III - 1 (um) ponto extra para os alunos que obtiverem 60% de aproveitamento nas questões dissertativas.

**Art. 7º.** Excepcionalmente para o curso de Direito, considerando a existência da prova prático-profissional como requisito para o exercício da advocacia, aplicar-se-á a seguinte regra adicional:

I - Os alunos do 7º ao 10º período que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% na primeira fase do Simulado Institucional realizarão a prova da segunda fase;

II - Aqueles que obtiverem, no mínimo, 60% de aproveitamento na segunda fase terão direito a um acréscimo de 1 (um) ponto em todos os componentes curriculares nos quais estiverem matriculados no respectivo semestre letivo.

## CAPÍTULO III
## DA ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO E APLICAÇÃO DOS SIMULADOS

**Art. 8º.** Os docentes são responsáveis pela elaboração das questões do simulado, contemplando o conteúdo programático desenvolvido e ministrado durante o bimestre e em períodos anteriores.

**Art. 9º.** O docente é responsável por elaborar 05 (cinco) questões objetivas para cada componente curricular sob sua responsabilidade, conforme o Guia de Elaboração e Revisão de Itens do INEP[1], bem como 2 (duas) questões discursivas com o respectivo padrão resposta, também em conformidade com o Guia de Elaboração e Revisão de Itens do INEP.

**Art. 10.** As questões elaboradas pelo corpo docente, acompanhadas do respectivo gabarito, devem ser enviadas através do formulário disponibilizado pela coordenação do curso antes do início do semestre letivo.

### Seção I
### Da Aplicação do Simulado para todos os cursos, incluindo o curso de Direito do 1º ao 6º período

**Art. 11.** O simulado será constituído por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, além de 5 (cinco) questões dissertativas.

[1] Disponível em: https://download.inep.gov.br/bni/enade/guia_de_elaboracao_e_revisao_de_itens.pdf.

**Art. 12.** O Simulado Institucional terá caráter avaliativo, integrando o processo de aferição do desempenho acadêmico e compondo a nota bimestral.

**Art. 13.** Os candidatos que acertarem mais de 50% das questões objetivas terão suas cinco questões dissertativas corrigidas.

**Art. 14.** Aqueles que alcançarem 60% de aproveitamento nas questões dissertativas, correspondendo a pelo menos 3 (três) acertos, terão direito a um acréscimo de 1 (um) ponto extra em todos os componentes curriculares nos quais estiverem matriculados no respectivo semestre letivo.

**Art. 15.** As questões objetivas e dissertativas vão abranger todo o conteúdo do primeiro bimestre para os alunos do primeiro período de cada curso e, para os demais períodos, contemplarão de forma cumulativa o conteúdo do primeiro bimestre e dos semestres anteriores, garantindo uma revisão abrangente ao longo do curso.

## Seção II
## Da Aplicação do Simulado para o 7º ao 10º período de Direito

**Art. 16.** Considerando a prova prático-profissional da OAB, o Simulado Institucional para as turmas do 7º ao 10º período do curso de Direito, ou para aqueles que já tenham integralizado mais de 75% da grade curricular, será composto por duas fases.

**Art. 17.** O simulado será constituído por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, além de 3 (três) questões dissertativas e uma peça prático-profissional.

**Art. 18.** Apenas os candidatos que alcançarem aproveitamento igual ou superior a 50% na prova objetiva serão classificados para a segunda fase do Simulado Institucional.

**Art. 19.** Para a realização da segunda fase, o candidato deverá escolher a área de estudos na qual deseja realizar a prova, seguindo os mesmos parâmetros das áreas disponibilizadas na segunda fase do Exame da OAB.

## Seção III
## Da aplicação da prova em todos os cursos

**Art. 20.** A duração da prova para todos os cursos será de **3 (três) horas**, na primeira fase, e, no caso do curso de Direito, de **4 (quatro horas)** na segunda fase, incluindo, neste tempo de duração, o preenchimento do cartão resposta.

**Art. 21.** Após a entrega da prova, o candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.

**Art. 22.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do simulado o candidato que descumprir esta determinação.

**Art. 23.** Será excluído do Simulado o candidato que se portar de maneira indevida ou descortês para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova.

**Art. 24.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção.
**Parágrafo Único.** Em hipótese alguma, haverá a substituição do cartão resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.

**Art. 25.** A aplicação dos simulados ocorrerá no período estabelecido no Calendário Acadêmico, da seguinte forma:

**a) Primeira fase (todos os cursos):** 07/05/2026, no horário das 19h às 22h.
**b) Segunda fase (somente Direito):** 28/05/2026, no horário das 19h às 22h.

## CAPÍTULO IV
## DO RESULTADO E DOS RECURSOS

**Art. 26.** O gabarito preliminar da prova será divulgado no site https://fcr.edu.br/.

**Art. 27.** Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a formulação, o conteúdo ou gabarito das questões.
**Parágrafo Único.** O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo nome e assinatura do candidato, e deverá ser interposto em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação do simulado.

**Art. 28.** O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail simulado@fcr.edu.br com o título: “recurso primeira/segunda fase simulado”.

**Art. 29.** Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

**Art. 30.** Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

**Art. 31.** O resultado do simulado será encaminhado aos professores para atribuição das notas, em conformidade com a presente Resolução.

## CAPÍTULO V
## DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

**Art. 32.** As coordenações de curso devem:
I - Orientar os docentes sobre a aplicação do simulado;
II - Garantir a inclusão das datas dos simulados nos calendários acadêmico e docente;
III - Prestar suporte necessário para a elaboração e aplicação dos simulados.

**Art. 33.** Os docentes de cada curso devem:
I - Elaborar as questões para compor o simulado;
II - Garantir o envio das questões nas datas estabelecidas pela instituição;
III - Prestar suporte necessário para a elaboração e aplicação dos simulados.

**Art. 34.** Os discentes de cada curso devem:
I - Participar ativamente dos simulados, comparecendo nas datas estabelecidas pela instituição;
II - Comprometer-se com a realização das atividades propostas, seguindo as orientações e normas institucionais;
III - Utilizar os simulados como ferramenta de aprendizado, analisando os resultados para aprimorar seu desempenho acadêmico;
IV - Zelar pela integridade do processo avaliativo, evitando qualquer prática de fraude ou desonestidade acadêmica;

**Art. 35.** O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste regulamento poderá acarretar medidas administrativas, conforme previsto na regulamentação vigente da instituição.

## CAPÍTULO VI
## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36.** Os alunos são orientados a revisar as disciplinas já cursadas e os materiais de estudo fornecidos pelos professores, visando um melhor aproveitamento no simulado.

**Art. 37.** Este regulamento entra em vigor a partir da data de assinatura, sendo de observância obrigatória para todos os cursos de graduação.

**Art. 38.** Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSAD, em conformidade com as normas institucionais aplicáveis.

Porto Velho-RO, 05 de março de 2026.

Marcia Abib Heckthauer

**Profa. Dra. Marcia Abib Heckthauer**
Reitora